



SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA.....	3

CORREGEDORIA

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 385, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.011509/2019-19, resolve:

Art. 1º Redesignar a comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI N° 20, de 17 de Janeiro de 2024;

Art. 2º Designar os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência do primeiro, comporem a nova comissão: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO, assistente administrativo, matrícula SIAPE nº1100245; ALMERINDA CORDEIRO GOMES, técnica em indigenismo, matrícula SIAPE nº1848498 e ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, Agente Administrativo, SIAPE 02081778;

Art. 3º A comissão deverá reassumir a instrução do processo, no estado em que se encontra, com a reabertura do prazo para conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização desta autoridade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 428, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.004151/2023-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Acusatória acima citada, instaurada pela Portaria nº CORREG/FUNAI N° 44, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 31, de 13 de fevereiro de 2025, tendo como última prorrogação a Portaria nº 286, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 183, na data de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão a partir do dia 24 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor



Brasília, 24 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 245 - p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTARIA CR-ANP/FUNAI N° 67, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria nº 816, de 03 de setembro de 2025, publicada no DOU nº 168-A de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 45/CR-ANP/FUNAI, de 08 de setembro de 2025, ampliando o prazo para a conclusão do inventário patrimonial anual do exercício de 2025 até 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA KARIPUNA
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA CR- ATO/FUNAI N° 72, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - CR-ATO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 165, de 14 junho 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista as disposições contidas no Art. 19 do Decreto nº 12.581, de 6 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referentes da Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2025, no âmbito da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, estabelecendo a data limite até o dia 28 de fevereiro 2026 para finalização do inventário físico de bens móveis, imóveis e semoventes desta unidade regional e de suas unidades jurisdicionadas, bem como para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

PORTARIA CR-PP/FUNAI N° 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ (CR-PP), da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI N° 222, de 1º de setembro de 2025, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 216 do Anexo I da Portaria N° 666/PRES, de 17 de julho de 2017 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO o Ofício nº 149/2025/DAGES/FUNAI (9080433), no qual a Diretoria de Administração e Gestão (Dages) informa que o inventário do exercício de 2025 será realizado de forma simplificada;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Coordenação de Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Gestão (Copat-CGRL-Dages) constante no Despacho 30 (09516075), no qual autoriza-se a prorrogação nos termos propostos no Ofício 240 CR-PP (09513181), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ e unidades circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.



Brasília, 24 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 245 - p. 3

Art. 2º Designar os servidores PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1821832; CLEDINO CALDEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 3386665; e, VALDEMBERG ALVES NOBRE, matrícula SIAPE nº 1352795 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor CLEDINO CALDEIRA PIRES, matrícula SIAPE 3386665.

Art. 3º Designar o servidor, HAULLER NELSON DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1342734 lotado na UTL Amambai/MS; servidor Lucio Vilharva, matrícula SIAPE nº 446262 lotado na UTL Iguatemi/MS; servidor Renato Melo da Cunha, matrícula SIAPE nº 1823593, lotado na UTL Paranhos/MS; servidora ROSICLEIDE VILHALVA, matrícula SIAPE nº 3511729 lotada na UTL Antonio João/MS e Marcelino Vera, matrícula Siape nº 3419968 lotado na UTL Tacuru/MS, para submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 3º desta Portaria,

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 15 de janeiro de 2026, conforme prorrogação do prazo concedida no Despacho 30 (09516075) pela Coordenação de Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Gestão (Copat-CGRL-Dages), objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise da Diretora de Administração e Gestão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio da Coordenação de Patrimônio - Copat.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONICO BENITES
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI N° 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU



Brasília, 24 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 245 - p. 4

nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06 e ANDRÉ LUIZ SCHILLING, matrícula nº 1821333, CPF: 322.005.088-32, como GESTORES, titular e substituto, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 159/2024, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.758.702/0001-50.

Art. 2º Designar as servidoras JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF: 598.998.835-49, e JANAINA JÁCOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, como FISCAIS TÉCNICOS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos técnicos da execução do contrato.

Art. 3º Designar os servidores CORNÉLIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 1821311, CPF: 474.793.706-44, e JAITON GERINO MACIEL, matrícula 0446849, CPF: 221.185.945-34, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Eunápolis da execução do contrato.

Art. 4º Designar os servidores FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 1815225, CPF: 001.879.437-88, e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, matrícula 0445700, CPF: 352.391.074-91, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itamaraju da execução do contrato.

Art. 5º Designar as servidoras RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 1929783, CPF: 836.882.422-20, e MIGUEL PEREIRA SILVA, matrícula 0446717, CPF: 452.371.824-53, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Ilhéus execução do contrato.

Art. 6º Designar as servidoras NICOLAS MELGACO DOS SANTOS, matrícula nº 2865439, CPF: 039.160.415-50, e ALBA MARIA MARKUS, matrícula 0710590, CPF: 487.422.441-53, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itabuna execução do contrato

Art. 7º Designar as servidoras WILSON DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1463492, CPF: 8949.621.895-49, e DENERVERVAL OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 0446695, CPF: 281.854.635-49, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Pau Brasil execução do contrato

Art. 8º Revogar a Portaria CR-SBA/FUNAI Nº 54, DE 26 DE junho DE 2025 (8743672);

Art. 9º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Técnicos Titulares e Substitutos e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI Nº 84, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Pâmela Monalisa Rodrigues Monte dos Anjos, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06 e André Luiz Schilling, matrícula nº 1821333, CPF: 322.005.088-32, como GESTORES, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 162/2024, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 37.007.414/0001-52.

Art. 2º Designar as servidoras Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF: 598.998.835-49, e Janaina Jácome Barros Alves, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, como FISCAIS TÉCNICOS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos técnicos da execução do contrato.

Art. 3º Designar os servidores CORNÉLIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 1821311, CPF: 474.793.706-44, e JAITON GERINO MACIEL, matrícula 0446849, CPF: 221.185.945-34, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Eunápolis da execução do contrato.

Art. 4º Designar os servidores FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 1815225, CPF: 001.879.437-88, e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, matrícula 0445700, CPF: 352.391.074-91, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itamaraju da execução do contrato.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 24 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 245 - p. 5

Art. 5º Designar as servidoras RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 1929783, CPF: 836.882.422-20, e MIGUEL PEREIRA SILVA, matrícula 0446717, CPF: 452.371.824-53, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Ilhéus execução do contrato.

Art. 6º Designar as servidoras NICOLAS MELGACO DOS SANTOS, matrícula nº 2865439, CPF: 039.160.415-50, e ALBA MARIA MARKUS, matrícula 0710590, CPF: 487.422.441-53, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itabuna execução do contrato.

Art. 7º Designar as servidoras WILSON DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1463492, CPF: 8949.621.895-49, e DENERVAL OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 0446695, CPF: 281.854.635-49, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Pau Brasil execução do contrato.

Art. 8º Revogar a Portaria CR-SBA/FUNAI Nº 55, DE 26 DE junho DE 2025 (8743685)

Art. 9º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Técnicos Titulares e Substitutos e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional